



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/99.

Súmula: Dispõe sobre a Prestação de Contas dos recursos recebidos da Secretaria de Assistência Social - Ministério da Previdência e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e depois de aprovado pelo Plenário, promulga o seguinte Decreto:

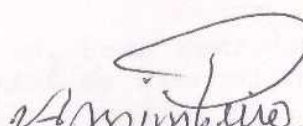
Art. 1º. Aprova a Prestação de Contas dos recursos recebidos da Secretaria de Assistência Social - Ministério da Previdência, no valor de R\$ 12.495,06 (doze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e seis centavos), relativa ao exercício financeiro de 1998.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se

Plenário VEREADOR ADHEMAR VOLPI, 15 de junho de 1999.


Aldevino José Pinheiro
PRESIDENTE